

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 – TC (2/4)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, CEP 59012-360, em Natal/RN, representado, neste ato, conforme delegação de competência verificada no inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 003/2021-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 05 de janeiro de 2021, pelo seu Secretário Geral, senhor CLEBER JAMES TEIXEIRA CADÓ, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.061.774-34 e portador da Cédula de Identidade nº 1466197, expedida pela SSP/RN, em vista do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-TC, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 23.09.2021, de acordo com os atos do processo nº 5208/2020-TC, RESOLVE registrar os preços do fornecedor identificado e qualificado nesta ARP, segundo a classificação alcançada por ele e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, na Resolução nº 007/2007 e Resolução nº 009/2008, ambas do TCE/RN e, de forma subsidiária, na Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizada, bem como às condições dispostas a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para o eventual aquisição de **materiais de informática**, conforme condições, quantidades e exigências dispostas no Termo de Referência, que, desde já, é parte integrante desta ARP, assim como a proposta vencedora da licitação, independentemente da sua transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA	
<b>CNPJ/MF nº:</b> 11.099.588/0001-07	<b>Telefone:</b> (11) 2425-5153/96434-3269
<b>Endereço:</b> Avenida Sagitário, 138, CJ 307 B, Torre 2, Alphaville Conde II. CEP 06.473-073.	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacao@solaristeleinformatica.com.br">licitacao@solaristeleinformatica.com.br</a>	<b>Cidade/Estado:</b> Barueri/SP
<b>Representante Legal:</b> Paulo Sérgio Limão	
<b>RG nº:</b> 21.295.087 (SSP/SP)	<b>CPF/MF nº:</b> 115.587.368-83

#### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
19	Conector padrão RJ45 tipo macho, categoria CAT5e, para confecção de cabos de rede.	Maxitelecom MTM-5088-C5E	Unidade	1000	0,30	300,00



20	Patch Cord de rede Cat5e com comprimento de 3 (três) metros, tipo UTP, revestimento PVC retardante de chama, conectores RJ45, cor azul.	Maxitelecom MTC-7050	Unidade	200	11,81	2.362,00
21	Patch cord Cat6 com comprimento de 1,5 (um vírgula cinco) metro, revestimento PVC retardante de chama, cor azul.	Maxitelecom MTC-7160	Unidade	20	9,61	192,20
22	Patch cord Cat6 com comprimento de 1,5 (um vírgula cinco) metro, revestimento PVC retardante de chama, cor vermelha.	Maxitelecom MTC-7160	Unidade	20	8,33	166,60
23	Patch cord Cat6 com comprimento de 1,5 (um vírgula cinco) metro, revestimento PVC retardante de chama, cor amarela.	Maxitelecom MTC-7160	Unidade	20	5,84	116,80
24	Patch cord Cat6 com comprimento de 1,5 (um vírgula cinco) metro, revestimento PVC retardante de chama, cor verde.	Maxitelecom MTC-7160	Unidade	20	7,85	157,00
25	Patch cord Cat6 com comprimento de 3 (três) metros, revestimento PVC retardante de chama, cor azul.	Maxitelecom MTC-7160	Unidade	20	21,79	435,80
26	Patch cord Cat6 com comprimento de 3 (três) metros, revestimento PVC retardante de chama, cor vermelha.	Maxitelecom MTC-7160	Unidade	20	25,00	500,00
27	Patch cord Cat6 com comprimento de 3 (três) metros, revestimento PVC retardante de chama, cor amarela.	Maxitelecom MTC-7160	Unidade	20	20,11	402,20
28	Patch cord Cat6 com comprimento de 3 (três)	Maxitelecom MTC-7160	Unidade	20	22,33	446,60



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

	metros, revestimento PVC retardante de chama, cor verde.					
<b>29</b>	Cabo de rede Cat5e com 305 (trezentos e cinco) metros, revestimento PVC retardante de chama, condutor 100% cobre.	Maxitelecom MAXI-EUH04- KX1	Unidade	10	670,00	6.700,00
<b>30</b>	Testador de rede com localizador de cabo e visor digital U	Kebidumei SC8108	Unidade	4	300,00	1.200,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 12.979,20 (doze mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)</b>						

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. Não será admitida a utilização da presente ARP por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou seja, ficam vedadas aquisições e contratações adicionais.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

### 5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. O Tribunal de Contas julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Tribunal, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário Geral e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Setor Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

## **6. DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Tribunal de Contas não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 20 da Resolução n.º 007/2007 – TCE/RN.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas.

Natal/RN, 04 de novembro de 2021

---

Secretário Geral do TCE/RN

---

Representante Legal do Fornecedor